

Violência Estudo revela ainda que maioria destes condenados não fica obrigada a afastar-se das vítimas ou a programas de tratamento

Penas suspensas para 89% dos agressores conjugais

Leonor Paiva Watson
leonorpaiva@jn.pt

► A esmagadora maioria das condenações por violência doméstica acaba suspensa. Em 100 sentenças analisadas, 30 foram de absolvição e 70 condenatórias, mas, destas, 62 foram suspensas, ou seja 89%. Dos condenados, apenas 11% foram para a prisão. As conclusões são do estudo "Avaliação das decisões judiciais em matéria de violência doméstica", apresentado ontem na Assembleia da República.

Presente na divulgação deste documento – encomendado pela Comissão para a Igualdade de Género (CIG) e realizado pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra – estava a secretária de Estado para a Igualdade, que caracterizou de "elevadíssimo" o número de penas suspensas.

Teresa Morais afirmou que termos 89% de penas suspensas "é muito" e que, em muitas dessas penas, mais concretamente 35, "não foram impostas ao agressor medidas de obrigação de frequência de programa ou de afastamento da vítima", como a lei já permite. A secretária de Estado disse mesmo que "frequentemente o decisor judicial se esquece" da vítima. Morais

mais dados do estudo

Agressão física e verbal

● Quase metade, ou seja, 47% dos casos que chegam a julgamento, são de agressão física e verbal. A violência física desacompanhada de outro tipo de atos violentos é a menos presente em sede de julgamento.

Apenas 27 com obrigações

● Dos 62 casos de penas suspensas (89% dos casos de condenação), apenas a 27 foi aplicado o regime de prova, ou seja, a obrigatoriedade, por exemplo, de frequência de programas de formação, ou de terapia familiar.

Como se faz prova

● Além da prova testemunhal, perícias foi o meio de prova mais frequente, tendo sido usada em 35% das 100 sentenças analisadas. Só em 19% dos casos se recorreu à documentação clínica.

Absoluções com cadastro

● Nas 30 sentenças de absolvição, encontraram-se três condenações prévias, por outros crimes: uma por ofensa à integridade física, outra por detenção de arma proibida, outra ainda por maus tratos.



Em mais de 70% dos casos em que as vítimas se recusam a depor a sentença para o agressor é a absolvição

teve ainda uma palavra para o "elevado" número de arquivamentos, que foram 300, incluídos em 500 decisões analisadas.

O papel central da vítima

Um outro dado revela que dentro da amostra de sentenças (100), em 29

situações não foi possível identificar o sentido das declarações da vítima. Quando foi possível fazer essa identificação 25,6% recusaram-se a depor e 2,4% negaram os factos da acusação. Em sete casos, as vítimas quiseram desistir do processo, o que resultou em cinco absolvições

e duas condenações. O documento conclui que em mais de 70% dos casos em que as vítimas se recusam a depor, a sentença é a absolvição. Em cerca de 90% das situações em que a vítima repete as suas declarações há condenação, ainda que a maioria seja suspensa. ●

Em 40% dos homicídios a causa está no final da relação

ESTUDO Os homicidas conjugais são em 90,9% dos casos homens, revela um estudo sobre a "Avaliação das decisões judiciais em matéria de homicídios conjugais", também apresentado, ontem, na Assembleia da República. O mesmo documento revela que em 40% dos casos os crimes estão ligados à não aceitação do fim da relação.

Perante os resultados, a secretária de Estado para a Igualdade, presente na apresentação do estudo – da Escola de Criminologia da Faculdade de Direito, da Universidade do Porto – frisou que é importante que os homens percebam que "não são donos das suas mulheres". Teresa Morais referiu também a pertinência destes relatórios e subli-

nhou que esta realidade se prende muito com a mentalidade ainda vigente, sendo urgente acabar com a tolerância que ainda existe face a estes comportamentos, sobretudo em determinadas áreas do país.

O processo e a pena

Ao nível da duração dos processos, o estudo demonstra que a média

fica-se pelos 19 meses, sendo que em 55% dos casos não ultrapassa um ano. No que se refere à medida de pena aplicada, a média vai para os 11 anos de prisão no caso de um homicídio simples, e 18 anos, no caso de um homicídio qualificado.

Para Teresa Morais, não será tanto o sistema que está a falhar, até porque as penas não são tão leves

assim, mas sim a atitude da sociedade portuguesa. A secretária de Estado relembrou, por exemplo, que o crime de violência doméstica é público desde o ano 2000, ou seja, que não depende da denúncia da vítima. Recorde-se que muitos dos casos que chegam a homicídio têm atrás longo historial de violência. LEONOR PAIVA WATSON